



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93

Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94

Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OFÍCIO GP nº 171/2018.

Camalaú-PB, 26 de julho de 2018.

À Gerência do Banco do Brasil
Monteiro/PB

Senhor Gerente,

Após cumprimentá-lo, solicito a abertura de uma conta corrente em nome da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.083.229/0001-13, para recebimento de recursos federais, provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a mesma será movimentada conjuntamente por **ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 2.069.361-SSP/PB, CPF nº 028.665.354.05 e **SANDRA MARIA DE FARIAS FREITAS SOUZA**, portadora do RG nº 1.687.068-SSP/PB, CPF nº 991.396.934-49, com poderes para: abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes, autorizar o débito em conta relativo a operações, efetuar transferência/pagamento por meio eletrônico, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicação programas repasse de recurso, liberar arquivos no gerenciador financeiro, emitir comprovante, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas, utilizar os aplicativos BB e tudo o mais que for necessário para movimentação de contas etc.).

Na certeza do acolhimento, aproveito a oportunidade apresentando-lhe os protestos da mais alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA GP nº 129/2018.

DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º. INDICAR a Srª. SANDRA MARIA DE FARIAS FREITAS SOUZA (Secretária Municipal de Educação), portadora do RG nº 1.687.068-SSP/PB, CPF nº 991.396.934-49, conjuntamente com o senhor **ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS** (Prefeito), portador do RG nº 2.069.361-SSP/PB, CPF nº 028.665.354.05, para movimentar as contas correntes vinculadas ao CNPJ/MF sob o nº 06.083.229/0001-13 – Secretaria Municipal de Educação, que receberão recursos federais, provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE podendo tanto abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes, autorizar o débito em conta relativo a operações, efetuar transferência/pagamento por meio eletrônico, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicação programas repasse de recurso, liberar arquivos no gerenciador financeiro, emitir comprovante, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas, utilizar os aplicativos BB e tudo o mais que for necessário para movimentação e recebimento de recursos federais, provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAÚ – 26 de julho de 2018.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA GP nº 130/2018.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica, Considerando o pedido de desistência da Licença Sem Remuneração da servidora **MARIA APARECIDA BERNARDO DA SILVA**, protocolada em 23 de julho de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. Fica interrompida a partir de 23 de julho de 2018, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Sem Remuneração, concedida através da Portaria GP nº 082/2018, a servidora Srª. **MARIA APARECIDA BERNARDO DA SILVA**, matrícula nº 0009-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento Pessoal do Município, que faça os registros competentes referente ao período já gozado pela servidora, na sua ficha de registro de empregado.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAÚ – 27 de julho de 2018.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Camalaú

Rua Nominando Firmo n° 56 CEP: 58530-000

E-mail: prefcamalau@gmail.com CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013/ 3302-1034/ 3302-1008/ 9 9611-5300

site: www.camalau.pb.gov.br